



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atribuir aos Doutores Marcos de Lima Porta e Luiz Gustavo da Silva Pires, o julgamento de 263 processos que estavam sob a relatoria do Desembargador **JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA**, quando então Juiz Substituto em Segundo Grau na 17ª Câmara de Direito Público, processos ora divididos entre ambos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

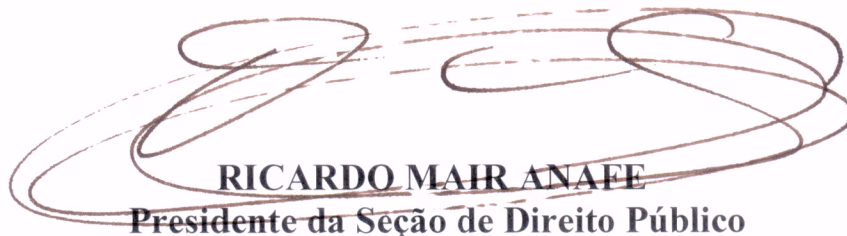
observando-se a ordem de classe, bem como o que sobeja aleatoriamente, sem prejuízo da designação anterior, fixada a data de 16 de dezembro de 2015, como termo final para julgamento e encaminhamento à Mesa.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de maio de 2015.



RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público